



**ATA DA 56ª (QUINQUAGÉSIMA SEXTA)
REUNIÃO ORDINÁRIA, DA SEGUNDA SESSÃO
LEGISLATIVA, DA DÉCIMA-OITAVA
LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO.**

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, os senhores Vereadores: Daniel Fernandez Córdoba Babrosa, Gilberto Costa Marques, Thaianne Spinello, Roberto Luiz Vidoski e Ubiratan Ribeiro Figueiredo. Presente o Diretor de Assuntos Jurídicos Dr. Marcos Moreira de Carvalho. A seguir, foram abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente, Vereador Daniel Fernandez Córdoba Barbosa, passando-se à leitura da Ata da reunião anterior que foi aprovada por todos os presentes. Na sequência, passou-se a deliberar sobre a seguinte pauta de trabalho:

1) Projeto de Lei 1855/21. Relator Ubiratan Ribeiro Figueiredo. Resultado Parecer A critério do Plenário nº 194. 2) Projeto de Lei 2083/21. Relator Gilberto Costa Marques. Resultado Parecer Favorável nº 195. 3) Projeto de Lei 2493/21. Relator Daniel Fernandez Córdoba Barbosa. Resultado Parecer Favorável nº 196. 4) Projeto de Lei 2596/21. Relator Roberto Luiz Vidoski. Resultado Parecer Favorável nº 197.

Deliberações:

Em prosseguimento, o Senhor Presidente anunciou as Proposituras recebidas pela Comissão para a emissão de Parecer, os quais receberam distribuição alternada para os membros relatarem, sendo distribuídos os processos e nomeados os seguintes Relatores: Projetos nºs 2039/21 e 2740/21. Relator: Daniel Fernandez Córdoba Barbosa; Projeto nº 2602/21. Relator Ubiratan Ribeiro Figueiredo; Projeto nº 2726/21. Relator Gilberto Costa Marques. Em tempo: o Presidente desta comissão, Vereador Daniel Fernandez Córdoba Barbosa, esclareceu que foi pautado o Projeto de Emenda de nº 3022/2022 de autoria do Vereador Roberto Luiz Vidoski, entretanto, pairam dúvidas quanto à constituição/rito processual da comissão especial, as quais devem ser sanadas para evitar vício de iniciativa.

O Senhor Presidente desta Comissão informa que em sessão do Plenário, o Vereador Beto Vidoski questionou sobre o andamento do Projeto de Emenda nº 3022/2022, sendo que o Presidente desta Casa questionou ao Presidente da Comissão de Justiça e Redação, que apresentou suas justificativas. Prossegue informando que o Presidente da Câmara evocou o artigo 44 do Regimento Interno, constituindo Comissão Especial.



CONTINUAÇÃO DA ATA DA 56ª (QUINQUAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (em 04/10/22).

O Vereador Daniel Córdoba informa que deseja instruir o processo corretamente, a partir desta comissão ou que a Comissão Especial tenha que complementar com alguma documentação ou atender algo a mais do Regimento Interno.

O Vereador Daniel Córdoba sustenta que no §4º, do artigo 44, do Regimento Interno, existe o termo técnico Comissão Especial, a qual existe capítulo específico, onde delibera a forma que deverá ser constituída, indicando o artigo 52 e 53 do Regimento.

O Vereador Daniel Córdoba descreve a forma em que se constitui a comissão especial.

O Vereador Daniel Córdoba relata que suas dúvidas recaem sobre a forma que fora constituída a Comissão Especial, pois não restou presentes os requisitos descritos nos parágrafos do artigo 53 do regimento, tais como requerimento por escrito/representação proporcional partidária.

O Vereador Daniel Córdoba informa que no acalorado debate ocorrido no Plenário, não foram verificados os requisitos, pairando dúvida no tocante ao rito processual (proporção partidária), pois foi indicado 02 vereadores de partido com único Vereador na Bancada (Parra e Bruna), sendo que poderiam ser indicados outros parlamentares, como qualquer membro da Mesa Diretora, qualquer membro da comissão de finanças, citando a título de exemplo os Partidos PSDB, que possui 05 Vereadores e não fora contemplado, Cidadania e PL, o que poderá ocorrer problemas futuros.

O Vereador Daniel Córdoba alega que o primeiro signatário do Requerimento para constituição de comissão especial, deverá obrigatoriamente praticar desta, que no caso deveria ser o Presidente desta Casa, por ter realizado pedido verbal, embora, em tese, não poderia fazer.

O Vereador Daniel Córdoba entende que algumas questões regimentais não foram cumpridas, devendo suas dúvidas serem esclarecidas pela ATL, para dar maior segurança no prosseguimento do tramite do Projeto.

Após, Dr. Marcos Moreira solicitou que as dúvidas do Vereador Daniel Córdoba fossem encartadas nos autos.

O Dr. Marcos Moreira consignou a Comissão Especial já tinha exarado o parecer, sendo o projeto analisado pelo crivo da constitucionalidade.

O Dr. Marcos Moreira esclarece que as Comissões Especiais possuem um regramento geral e um regramento específico em caso de decurso de prazo para análise de propositura por Comissão Permanente.

O Dr. Marcos Moreira esclarece que a regra especial derroga a regra geral, não se aplicando as disposições gerais.

8

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



**CONTINUAÇÃO DA ATA DA 56ª (QUINQUAGÉSIMA SEXTA)
REUNIÃO ORDINÁRIA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA
DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO (em 04/10/22).**

O Dr. Marcos Moreira consigna que as dúvidas devem ser formalizadas, para dar ciência à Comissão Especial e Presidência da Casa, uma vez que o ato questionado é desta última e, se o caso, encaminhado à sua assessoria.

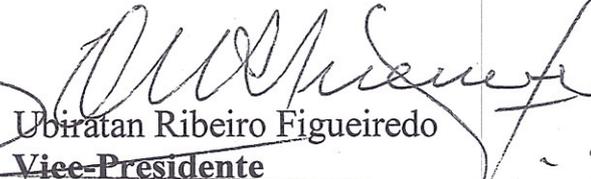
O Vereador Daniel Córdoba informa que aguardará os esclarecimentos para que a Comissão de Finanças dê continuidade no exame do processo.

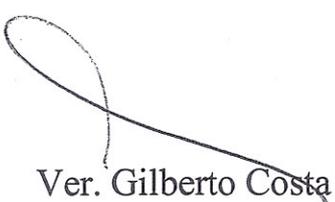
O Vereador Daniel Córdoba informa que na ata da comissão especial consta que foi constituída por deliberação da Presidência, mas como citou anteriormente, não cabe à esta, devendo ser cumprido o rito.

Termo de Encerramento:

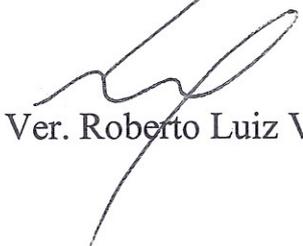
Logo após, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos; como prova da verdade foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros desta Comissão.


Daniel Fernandez Córdoba Barbosa
Presidente


Ubiratan Ribeiro Figueiredo
Vice-Presidente


Ver. Gilberto Costa Marques


Ver. Thaianne Spinello


Ver. Roberto Luiz Vidoski